Na 2



FOLHA N.º	201	_
DATA	27/05/02	
RUBRICA		
	/ DX	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

## 

No 39412005	
Interessado: Meso windon	۵
	eluços Nº 009/2002
que do vova Redorar ac	pot 02 179, de 02 de março de 2001, O Cutigo 137 do Regimento Interno Ameridências.
Samural - was been a	ANOUS CIMELUS.
	<u></u>
AL	JTUAÇÃO
Aos	dias do mês de
	o de
autuo, nos termos da lei, os docu	mentos que se seguem.

Or 346102

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2002.

FOLHA N.º 00 2 24/05/02

DATA\_

RUBRICA

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1°. – Fica revogado em todo o seu teor a Resolução nº. 179/2001, voltando a figurar o Artigo 137 do Regimento Cameral com a seguinte redação:

"Artigo 137 – As Sessões Ordinária serão semanais, realizando-se às Segundas – feiras, com início às 15:30 (quinze e trinta) horas, podendo Ter intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia."

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA**

FOLHA N.º003
DATA 09/95/02
RUBRICA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade dar maior segurança e proporcionar às autoridades presentes, do Município e circunvizinhos, um horário compatível para que todos possam assistir as reuniões com maior tranqüilidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres companheiros apoio na apreciação da matéria em tela.

Sala das Sessões, Em, 27 de maio de 2002.

Mesa Diretora:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Resolução nº. 007 /2002, de autoria da Edilidade, protocolado nesta Casa em 27/05/2002, em que: "REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária

deste dia: 27/05/2002.

Vindo a esta Comissão neste mesmo dia: 27/05/2002, coube-nos

relatar.

É o relatório.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria constante do Projeto de Resolução nº. /2002, tem por finalidade dar maior segurança e proporcionar a população um horário compatível para que todos possam assistir às reuniões com maior tranqüilidade. Para tanto, se faz necessário alteração do Artigo 137 do Regimento Interno Cameral na forma do presente Projeto.

#### **CONCLUSÃO**

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução nº. /2002, dentro dos padrões que esta Casa exige, faz com que esta Comissão, representada pelos membros abaixo – assinado, opinem por sua APROVAÇÃO e conclamam os pares a endossarem este parecer.

Sala das Sessões, Em, 27 de maio de 2002.

PAULO STÉFENONI JÚNIOR PRÉSIDENTE MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA RELATORA

TADEU LUIZ SCOTÁ MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa nº 32 – Centro – Colatina – E.S. CEP. 29 700 220 – TELEFAX: (0xx27) 3722 3444

Sala das Sessões, 27 105 12002	con os votos contrários dos vereadores: Luiz Antonio Hurad, genivaldo forê lievare, Mario Antonio Saqueto, duiza Pilon e Tadee Luiz Scota.

-

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 054 /2002

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Parágrafo 1º. do Artigo 131, da Resolução nº. 96, de 16/11/93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Discussão do Projeto de Resolução Nº. /2002, em que: "REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERÑO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Colatina, 27 de maio de 2002.

Praça Belmiro Teixeira Pimenta nº 32 - Centro - Colatina - E.S. CEP. 29 700 220 -TELEFAX: 722 3444

	1 M	or Congress	, faster .	345	and draw	
	Aprovado e	em_li_w	jioo~	discus	são,	
	por: <u>200</u>	<u>oig</u>	ia do	o Dere	edores	presentet
	Sala das S	/			1	V
		1049	31aso	Charles Constitution of the Constitution of th		
•		/ PRES	SIDENTE		لستنب	

## **Câmara Municipal de Colatina** Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de Maio de 2002.

Oficio Nº 346/2002

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia da Resolução Nº 192, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária do dia 27 de maio do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**Presidente** 

Ao Exmo. Sr. Laudismar Deptulski MD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial Nesta

#### RESOLUÇÃO Nº 192

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 179, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 137 DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: ...........

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica revogado em todo o seu teor a Resolução Nº 179/2001, voltando a figurar o Artigo 137 do Regimento Cameral com a seguinte redação:

"Artigo 167 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 15:30 (quinze e trinta) horas, podendo ter intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Zolatina, 27 de Maio de 2002.

-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-